

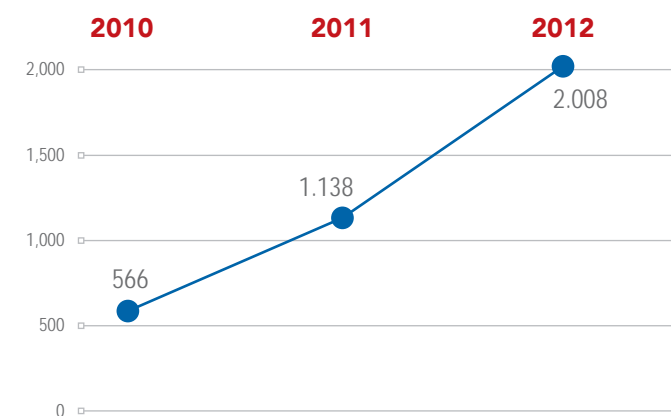
Refúgio no Brasil

Uma Análise Estatística (2010-2012)

O Brasil é signatário dos principais tratados internacionais de direitos humanos e é parte na Convenção das Nações Unidas de 1951 sobre o Estatuto dos Refugiados e no seu Protocolo de 1967. O país promulgou, em julho de 1997, a sua lei de refúgio nº 9.474/97, contemplando os principais instrumentos regionais e internacionais sobre o tema. A lei adota a definição ampliada de refugiado estabelecida na Declaração de Cartagena de 1984, que considera a “violação generalizada de direitos humanos” como uma das causas de reconhecimento da condição de refugiado. Em maio de 2002, o país ratificou a Convenção das Nações Unidas de 1954 sobre o Estatuto dos Apátridas e, posteriormente, em outubro de 2007, a Convenção da ONU de 1961 para Redução dos Casos de Apatridia.

A lei brasileira de refúgio criou o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), um órgão interministerial presidido pelo Ministério da Justiça e que lida com a elegibilidade e integração local de refugiados. A lei garante documentos básicos aos refugiados, incluindo carteira de identidade e de trabalho, além de garantir a liberdade de movimento no território nacional e outros direitos civis.

GRÁFICO 01 Novas solicitações de refúgio no Brasil



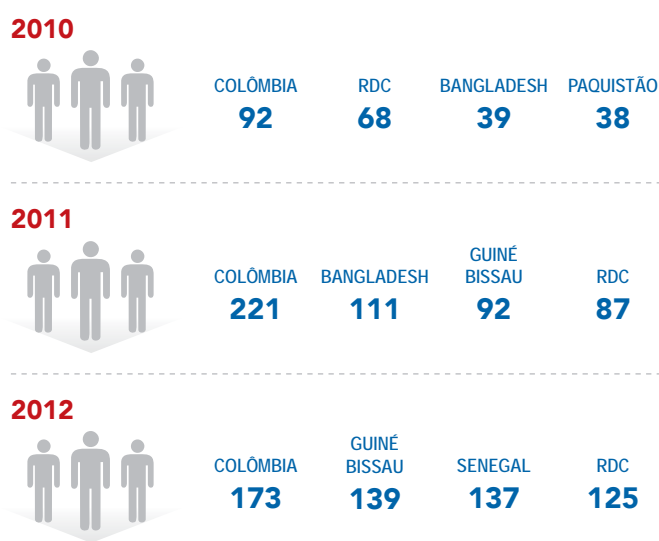
Nacionalidades dos novos solicitantes de refúgio

2010: 47 2011: 57 2012: 59

De acordo com o CONARE, o Brasil possui, atualmente, 4,689 refugiados reconhecidos de 79 nacionalidades distintas (36% deles são mulheres). Os principais grupos são compostos por nacionais oriundos de Angola, Colômbia, República Democrática do Congo (RDC) e Iraque. Este perfil mudará em breve, uma vez que o país adotou recentemente uma cláusula de cessação aplicável aos refugiados angolanos e liberianos. Tal fato reduzirá o número total de refugiados reconhecidos e, conseqüentemente, colombianos e congoleses representarão os dois principais grupos de refugiados no país.

Com base em dados fornecidos pelo CONARE entre 2010 e 2012, o ACNUR elaborou uma análise estatística que demonstra o fortalecimento continuado da proteção aos refugiados e solicitantes de refúgio no Brasil¹. Conforme demonstra o **GRÁFICO 01**, o número total de pedidos de refúgio mais que triplicou durante tal período (de 566 em 2010 para 2.008 até dezembro de 2012)². A maioria dos solicitantes de refúgio vem da África, América do Sul e Ásia (conforme demonstrado pelo **GRÁFICO 02**). Em 2012, todas as importantes crises humanitárias impactaram diretamente os mecanismos de refúgio no Brasil, com expressivos números de solicitantes da Síria, Mali, RDC e Costa do Marfim chegando ao país.

GRÁFICO 02 Principais nacionalidades de solicitantes de refúgio

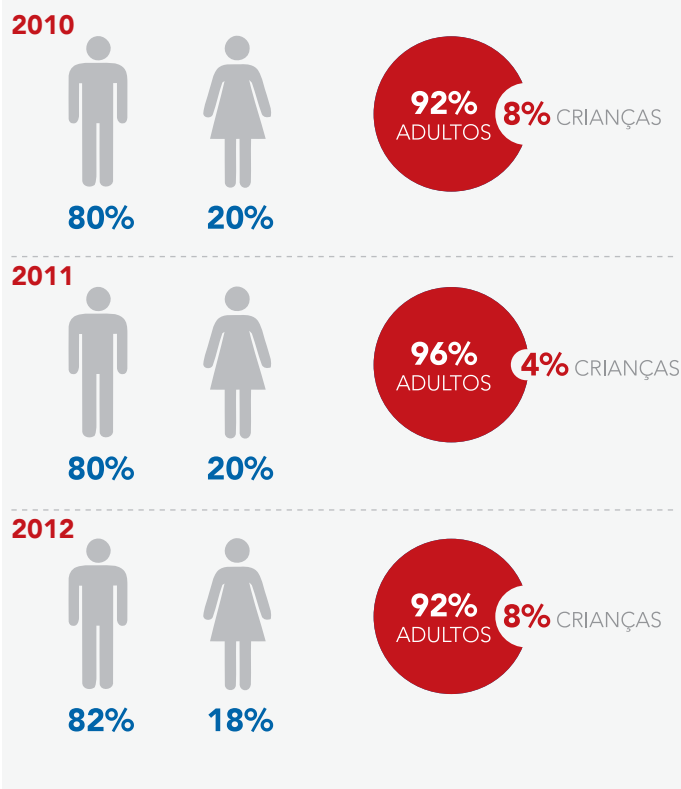


1 Estes dados não incluem informações relacionadas aos nacionais do Haiti que chegaram ao Brasil desde o terremoto de 2010. Apesar de solicitarem o reconhecimento da condição de refugiado ao entrarem no território nacional, seus pedidos foram encaminhados ao Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que emitiu vistos de residência permanente por razões humanitárias. No total, quase 6.000 haitianos já receberam esse tipo de visto.

2 De acordo com o escritório de coordenação do CONARE, existem cerca de 500 solicitações de refúgio já apresentadas às autoridades de imigração, mas que ainda não registradas pelo Comitê.

Em termos de gênero e idade, dados oficiais demonstram que o perfil dos novos solicitantes permaneceu relativamente estável nos últimos anos. O percentual de mulheres diminuiu discretamente de 20% (em 2010 e 2011) para 18% (em 2012) e a maioria dos solicitantes de asilo é formada por adultos entre 18 e 30 anos (85%). Apenas 6% dos pedidos são apresentados por menores de 18 anos, dos quais 36% correspondem a crianças entre 0 e 5 anos (ver [GRÁFICO 03](#) para mais detalhes).

GRÁFICO 03 Idade e gênero dos solicitantes de refúgio (média)

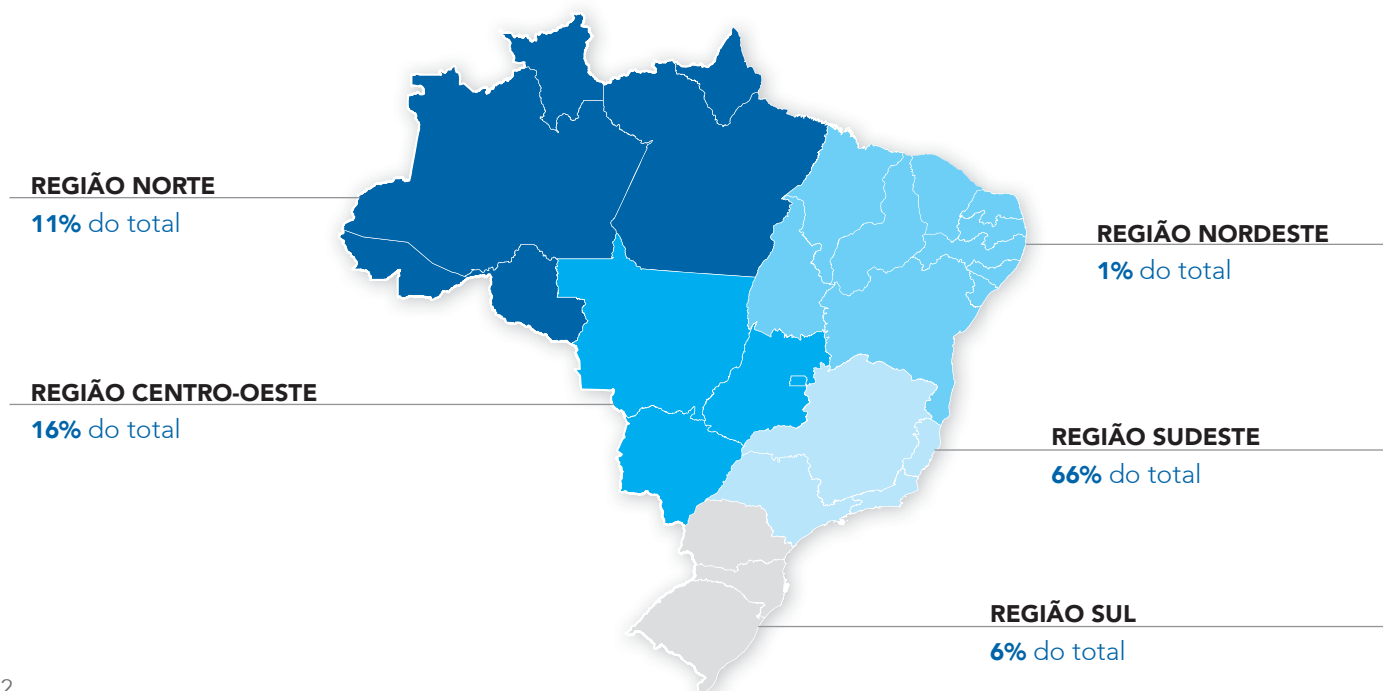


Para implementar seu mandato, que é o de prestar proteção internacional e promover soluções duradouras para refugiados e outras populações de interesse, o ACNUR conta no Brasil com um escritório em Brasília e uma unidade de campo em Manaus. A agência trabalha em estreita parceria com o governo (nos âmbitos federal, municipal e estadual), com o setor privado e organizações da sociedade civil que operam em regiões estratégicas do país. Os projetos do ACNUR que prestam assistência humanitária aos solicitantes de refúgio e refugiados são implementados por ONGs parceiras localizadas nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, onde se encontram as populações de refugiados mais expressivas, assim como no Rio Grande do Sul, Amazonas e Distrito Federal.

A análise dos dados constantes nos ofícios enviados pelo CONARE ao ACNUR entre 2010 e 2012 demonstra que as solicitações de refúgio no Brasil são, em sua maioria, apresentadas em São Paulo (45% do total de solicitações no período), seguido pelo Rio de Janeiro (20%) e Distrito Federal (14%). Outros estados relevantes em termos de solicitações de refúgio são Amazonas, Acre e Rio Grande do Sul (ver [GRÁFICO 04](#) para distribuição regional das solicitações de refúgio no Brasil).

Em termos regionais, a maioria das solicitações (66%) realizadas no Brasil entre 2010 e 2012 foi apresentada na Região Sudeste, a mais desenvolvida do país, seguida pelo Centro-Oeste (16%) e pela Região Norte (11%), a qual faz fronteira com Colômbia, Peru, Bolívia e Venezuela (entre outros países vizinhos).

GRÁFICO 04 Distribuição geográfica das solicitações de refúgio



Todas as solicitações de refúgio apresentadas no Brasil são analisadas e decididas pelo CONARE, que é composto por representantes dos ministérios da Justiça, das Relações Exteriores, da Educação, do Trabalho e da Saúde, além de representantes da Polícia Federal e de organizações da sociedade civil que trabalham com o tema dos refugiados. O ACNUR é parte do comitê, apenas com direito a voz – assim como a Defensoria Pública da União.

A análise dos dados também revela uma melhora no desempenho e produtividade do CONARE. O número de solicitações processadas pelo comitê aumentou 275%

em um período de três anos, saindo de 299 em 2010 para 426 em 2011, e quase dobrando novamente em 2012, quando foram analisadas 823 solicitações de refúgio – o maior número anual de casos decididos pelo Comitê até a presente data.

A taxa de elegibilidade diminuiu de 39% para 21% entre 2010 e 2011. No entanto, em 2012, a taxa voltou a crescer (24%), a despeito da estratégia do CONARE de priorizar a análise de solicitações de refúgio manifestamente infundadas durante o ano e, com isso, reduzir o número de casos acumulados (ver GRÁFICO 05 para mais detalhes sobre a produtividade e desempenho do CONARE).

GRÁFICO 05 Produtividade do CONARE e taxa de elegibilidade



(*): Solicitações que não atendem os critérios para reconhecimento do status de refugiado, mas que necessitam de proteção humanitária.

Em média, o CONARE tem reconhecido solicitações de 18 diferentes países por ano durante o período analisado (GRÁFICO 06). Ademais, é importante sublinhar que, em 2012, 100% das solicitações apresentadas por

nacionais da Síria, Costa do Marfim, Iraque, Somália, Afeganistão e Butão foram reconhecidas, refletindo a sensibilidade do comitê com as recentes crises humanitárias no mundo.

GRÁFICO 06 Principais países de origem entre refugiados reconhecidos

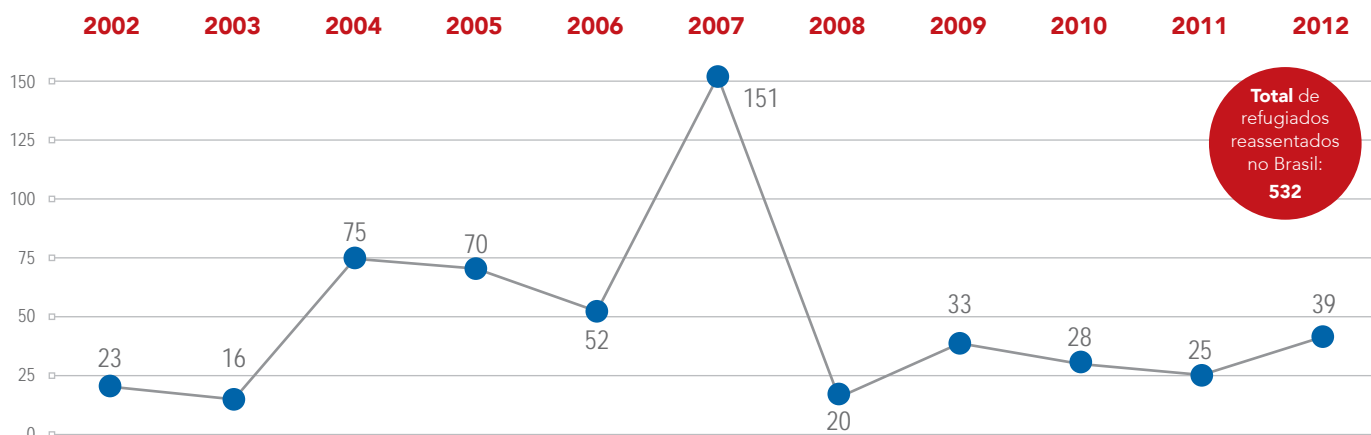
2010	RDC	COLÔMBIA	AFEGANISTÃO	PAQUISTÃO
Casos reconhecidos	42	13	10	9
Taxa de Elegibilidade*	61%	32%	100%	56%
2011	COLÔMBIA	RDC	PAQUISTÃO	SOMÁLIA
Casos reconhecidos	35	20	10	5
Taxa de Elegibilidade*	34%	38%	26%	100%
2012	COLÔMBIA	RDC	SÍRIA	BUTÃO
Casos reconhecidos	53	39	37	13
Taxa de Elegibilidade*	37%	53%	100%	100%

*Taxa de elegibilidade referente à análise dos casos para cada nacionalidade.

Comprometido com o princípio da solidariedade internacional, o Brasil tem exercido papel fundamental no desenvolvimento e implementação do Programa de Reassentamento Solidário na América Latina,

como parte do Plano de Ação do México. Desde 2002, o Brasil reassentou mais de 500 refugiados, sobretudo colombianos, dentre os quais 47% são mulheres (GRÁFICO 07).

GRÁFICO 07 Reassentamento de refugiados no Brasil



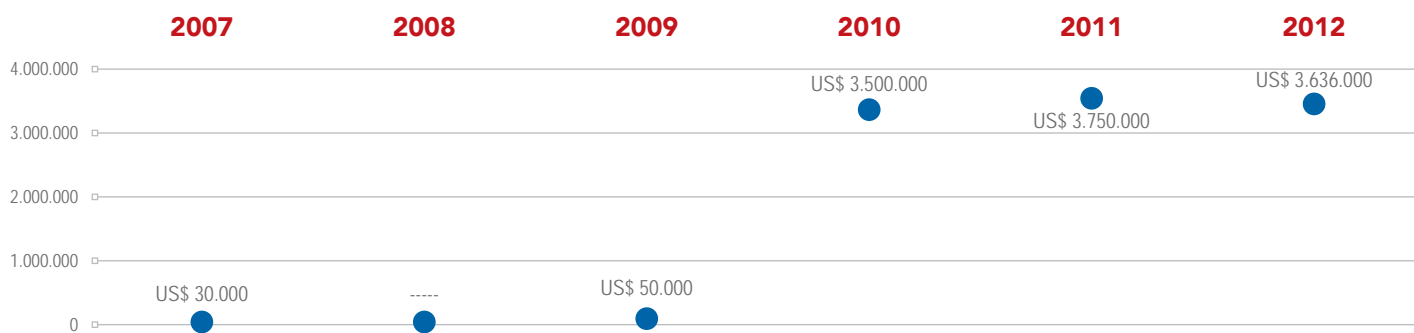
Além do ambiente de proteção favorável oferecido aos refugiados, o Brasil tem apoiado consistentemente as iniciativas do ACNUR em promover a proteção internacional dos refugiados em fóruns internacionais e no âmbito regional. Em dezembro de 2010, celebrando o 60º aniversário do ACNUR, o país sediou um encontro governamental onde 18 países da América Latina se comprometeram a se engajar mais para a proteção das vítimas de deslocamentos forçados e apátridas na região. O compromisso foi estabelecido na “Declaração de Brasília para Proteção de Refugiados e Apátridas nas Américas”.

Princípios Internacionais de Proteção dos Refugiados. O documento reafirma o princípio da não-devolução (*non-refoulement*), a importância da reunificação familiar e a priorização das abordagens de idade, gênero e diversidade. A Declaração também enfatiza a importância de se evitar políticas migratórias restritivas e a necessidade de estabelecer mecanismos de cooperação adicionais e novas formas complementares de proteção humanitária.

Ao final de 2012, o Brasil liderou dentro do MERCOSUL, em âmbito ministerial, a adoção da “Declaração de

Em termos de apoio financeiro às respostas humanitárias ao redor do mundo, o Brasil se consolidou como o principal doador do ACNUR entre os países emergentes, com US\$ 3,5 milhões doados em 2010, US\$ 3,7 milhões em 2011 e US\$ 3,6 milhões em 2012 (ver – GRÁFICO 08).

GRÁFICO 08 Contribuições(*) do governo brasileiro ao ACNUR



*Contribuições às operações internacionais do ACNUR. Não inclui contribuições feitas aos parceiros nacionais.